

Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Junho de 2012

19

os candidatos habilitados para o cargo de Agente Fiscal de Gestão Metrologia e Qualidade, nomeados pela Instrução de Serviço nº 041, publicada no DIO-ES em 10/05/2012 não tomaram posse no prazo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Artigo 16, § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados:

1.1 Agente Fiscal de Gestão Metrologia e Qualidade:

<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Fabio Romeu de Lima	27º
Evandro Apolinario Rizzi	28º

Vitória, 12 de junho de 2012.

**Alex Mariano**  
Diretor Geral do IPEM-ES

**Protocolo 47003**

**Instrução de Serviço n.º 050, de 12 de junho de 2012.**

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005.

Considerando os termos da publicação de Homologação do Concurso Público IPEM/ES, publicado no DIO-ES em 31 de maio de 2011, que homologou o resultado final do concurso público para o provimento de cargos efetivos do IPEM-ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com as disposições contidas na Lei Complementar nº 527 de 24/12/2009, os candidatos, na forma ordenada abaixo, habilitados em concurso público para exercerem os cargos a seguir descritos:

1.2 Agente Fiscal de Gestão Metrologia e Qualidade:

<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Cleber de Carvalho	30º
Isabela Pianna Veronez	31º

Vitória, 12 de junho de 2012

**Alex Mariano**  
Diretor Geral do IPEM-ES

**Protocolo 47011**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS - SEADH -

**Resolução nº. 003/2012**

Os conselheiros de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, na sua 68ª reunião plenária, ocorrida na Casa dos Conselhos de políticas públicas vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no dia 31 de maio de 2012, acompanharam atentamente às apresentações sobre as ações de Segurança Alimentar e Nutricional em desenvolvimento no Município de Muqui, considerado como uma das referências no Brasil. Os mesmos constataram que este Município de 329,63 Km², área onde vivem 14.396 pessoas das quais 35% em área rural, estão sendo desenvolvidas várias ações de interesse para a Segurança Alimentar e Nutricional de forma competente. Observa-se a agricultura familiar é a principal atividade, existindo 21 associações de agricultores familiares e 7 assentamentos da reforma agrária. Entre as ações de grande interesse em desenvolvimento, destacam-se:

**O PLANTÃO SOCIAL:** No período de 2009 a 2010, foram atendidas 1700 pessoas em diferentes ações como a assistência alimentar integrada nas atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS com 144 famílias atendidas das quais 67 receberam assistência alimentar; o atendimento cartorial; tiragem de fotos para documentos pessoais; a distribuição de material de construção e umas mortuárias.

**A TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

- Programa Bolsa Família - PBF: As famílias envolvidas são atendidas também nas oficinas de fortalecimento do vínculo familiar e nos cursos de qualificação social e profissional (150 pessoas): manicure, garçom, electricista, bijuteria, atendimento ao cliente. A Secretaria de saúde tem cuidado de monitoramento do estado nutricional, havendo registro de uma redução significativa da prevalência de anemia em crianças.

- Benefício de Prestação Continuada - BPC: No período de 2009 a 2010, foram atendidas 121 famílias que dispõem de pessoas com deficiência e idosos.

**A COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR** - CDA, que atende a rede escolar municipal, onde o Programa de Alimentação Escolar pactua a necessidade de compra mínima de 30% dos gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar; 50 agricultores familiares e 8 entidades da sociedade civil.

**A CESTA VERDE**, que beneficiam 9 famílias em risco nutricional acompanhadas por uma equipe multiprofissional, correspondentes a 57 pessoas.

**O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** - PETI, crianças e adolescentes com direitos já violados;

**AS ATIVIDADES INTEGRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA** - CREAS: onde foram atendidos, em 2009-2010: 112 crianças e adolescentes; 32 idosos; 16 Mulheres; 12 Pessoas com deficiência.

**O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO** habitacional em bairros periféricos (130 famílias) e das crianças e adolescentes, que originou o projeto "Família Feliz" com recursos municipais, do banco SANTANDER e do Vale do Rio Doce para atender casos de maus tratos em crianças e adolescentes.

**O PROGRAMA INCLUIR**, que atende famílias em extrema pobreza não contempladas em outras ações sociais.

**O PROJETO APIS** - Apicultura Integrada e Sustentável, resultado de uma parceria entre SEBRAE, INCAPER e Município.

Diante do exposto, a plenária **RESOLVE RECOMENDAR:**

**Art.1º** Ao Governo do Estado maior investimento, alocando mais recursos (humanos, financeiros e materiais) nos municípios com maior volume de ações de SAN como é o caso de Muqui.

**Art.2º** Ao Governo do Estado a adoção de estratégias para estimular os municípios com poucas ações de SAN para planejar intervenções idênticas as desenvolvidas em Muqui.

**Art.3º** Ao Governo do Estado a adoção de estratégias de incentivo fiscal nos municípios mais envolvidos com a SAN.

**Art.4º** Ao Município de Muqui e ao Estado a adoção de medidas que possam aumentar a capacidade produtiva da Casa do Mel de Muqui para que o produto seja aproveitado na rede escolar e outras redes assistenciais em outros municípios.

**Art.5º** Maior agressividade na implementação das ações de caráter intersectorial.

**Art.6º** Ao Município de Muqui a urgente implementação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto instância de participação e controle social.

**Art.7º** Ao Município de Muqui o estabelecimento de parceria com o Centro de Ciências Agrárias da UFES, o "Grupo de Estudos em Segurança Alimentar e Nutricional-Prof. Pedro Kitoko", parte integrante das instâncias ligadas ao referido Centro e o Instituto Federal do Ensino Superior, todos sediados na cidade de Alegre.

**Art.8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de Junho de 2012.

**PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO**

Presidente do CONSEA-ES

**Protocolo 47004**

**Resumo de Contrato**

**Contrato N.º 09/2012.**

**Processo N.º:** 56849567/2012

**Contratante:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

**Contratado:** COMLOG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

**Objeto:** contratação de empresa para realização de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização e produção da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Valor Total:** a Contratada receberá apenas pelos serviços prestados, os quais estão **estimados em R\$ 158.975,00** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), dependendo das quantidades fornecidas.

**Vigência:** terá início no dia da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado, sendo finalizado em 16 de junho de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Atividade:**

47.101.08.131.0618.4869

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte:** 0101

Vitória, 11 de junho de 2012.

**Rodrigo Coelho do Carmo**

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos/SEADH

**Protocolo 46644**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**SPM/PR/Nº 197/2011**

**REGISTRO SECANT nº:** 009640

**PROCESSOS:** 00036.000681/2011-60/SPM/PR

56256221/2011 - SEADH

**CONCEDENTE:** Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM

**CONVENIENTE:** Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH

**OBJETO:** Cooperação dos partícipes visando à erradicação da violência contra as mulheres capixabas.

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 2.186.370,00** (dois milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais)

**CONCEDENTE:**

**R\$ 1.749.096,00** (um milhão setecentos e quarenta e nove mil e noventa e seis reais)

**CONVENIENTE: R\$ 437.274,00** (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 26/12/2011 a 26/12/2012.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

2012220110011

**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2011.

Vitória/ES, 12 de junho de 2012.

**RODRIGO COELHO DO CARMO**

Secretário de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos

**Protocolo 46898**

**PORTARIA Nº. 056-S, de 11 de junho de 2012.**

**EXONERAR, a pedido**, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **KRISHNA SOUZA SANTANA**, Nº. Funcional 2766400, do cargo em comissão de Coordenador, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, a contar do dia 11/06/2012.

Vitória, 11 de junho de 2012.

**RODRIGO COELHO DO CARMO**

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

**Protocolo 46475**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR -

**PORTARIA Nº. 038-S, de 12 de Junho de 2012.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias aprovada pela Portaria nº 076-S, de 17 de Novembro de 2011, para incluir

Zenor Nascimento, nº funcional 352692, no mês de setembro/2012 e excluir do mês de novembro/2012.

Vitória, 12 de Junho de 2012.

**Antônio Alexandre dos Passos Souza**

Secretário de Estado do Turismo

**Protocolo 47033**